

Essa proposta decorre do fato de que a competência das Câmaras Técnicas muitas vezes se sobrepõe, o que não justificaria, smj, a existência de duas câmaras para tratar sobre assuntos similares, ainda mais quando os seus integrantes, muitas vezes, se repetem.

Assim, propomos a seguinte aglutinação:

| <b>CÂMARAS TÉCNICAS MEMOJUTRA</b>                          |  |
|--|--|
| <b>Cenário atual</b>                                       | <b>Cenário proposto</b>  |
| 1. Câmara Técnica de Gestão e Descrição Documental         | <b>Câmara Técnica de Gestão e Descrição Documental física e eletrônica</b>                           |
| 2. Câmara Técnica de Preservação dos Processos Eletrônicos |  |
| 3. Câmara Técnica de Publicidade da Memória Trabalhista    | <b>Câmara Técnica de Publicidade e Gestão da Memória Trabalhista e Difusão Cultural e Patrimônio</b> |
| 4. Câmara Técnica de Gestão da Memória e Pesquisa          |  |
| 5. Câmara Técnica de difusão cultural e patrimônio         |  |

1. Câmara Técnica de Gestão e Descrição Documental – visa acompanhar a implantação do Quadro de Arranjo, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade Documental, promovendo o uso e disseminação da Nobrade e armazenamento em software compatível, que facilite a padronização dos descritores utilizados na identificação dos acervos permanentes no âmbito dos Regionais, facilitando o acesso às informações.

2. Câmara Técnica de Preservação dos Processos Eletrônicos – Prover a implementação de diretrizes de preservação e acesso dos Processos em meio eletrônico e a elaboração de manual de uso e preservação do PJe.

Note-se que o objeto da segunda Câmara pode ser absorvido pelo da primeira, uma vez que preservação de processos eletrônicos é matéria de gestão documental, que poderia denominar-se Câmara Técnica de Gestão e Descrição de documentos físicos e eletrônicos.

Dá mesma forma, as seguintes Câmaras:

3. Câmara Técnica de Publicidade da Memória Trabalhista – Destinada ao tratamento das questões ligadas a divulgação das ações de memória desenvolvidas pela Justiça do Trabalho por meio do uso de Mídia, Marketing, Redes Sociais, e questões associadas a Imagem da Justiça do Trabalho e do MEMOJUTRA. Além de promover a criação da Revista Eletrônica de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho, como canal de divulgação das ações, dos trabalhos acadêmicos e técnicos a serem desenvolvidos.

4. Câmara Técnica de Gestão da Memória e Pesquisa – Promover uma política de investigação e disseminação da Memória da JT, coordenando as atividades de

Elaboração do Guia de Fontes para o Estudo da Justiça do Trabalho, auxiliar na elaboração de convênios de cooperação técnica e pesquisa entre as Universidades e os Regionais, bem como buscar fomento por meio de Editais e rubricas para projetos e auxiliar na propositura dos acervos da JT em Programas como: Memória do Mundo da UNESCO, Memória Reveladas-AN, Biblioteca Nacional e outros, assim como estimular a realização de seminários para divulgar as pesquisas e celebração dos convênios.

5. Câmara Técnica de difusão cultural e patrimônio – tem por objetivo promover às ações voltadas a estruturação e divulgação dos espaços museais e Centros de Memória do Judiciário Trabalhista, envidando esforço na captação de recursos, criação de rubrica específica para preservação e tratamento das coleções, inserção dos espaços museais trabalhista nos roteiros turísticos da cidade, criação do Plano Diretor para os Museus alinhado ao que dispõe o IBRAM e implementação no quadro funcional da Justiça do Trabalho, com a inclusão de historiadores, arquivistas e museólogos, para fomentar as diretrizes de gestão, exposições e acesso aos Memoriais e Centros de Memórias.

Penso que Gestão da Memória e Pesquisa e difusão cultural e Patrimônio são assuntos interligados que poderiam ser tratados pela mesma Câmara, possibilitando, assim, que cada membro componha apenas uma Câmara. Em relação à sugestão de criação da revista do Memojutra, considerando a força de trabalho disponível, bem como a dificuldade de obtenção de qualis que provoque interesse de publicação, acredito que poderíamos nos valer das revistas das Escolas Judiciais dos Tribunais para publicar artigos relacionados ao nosso tema.

Assim, propõe-se aglutinar as Câmaras Técnicas 1 e 2 e as Câmaras Técnicas 3, 4 e 5. Todas as Câmaras permaneceriam com seus integrantes atuais, podendo haver adequações na próxima reunião